ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029-2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede em Cumaru do Norte - Pará, CEP: 68398-000, localizada na Avenida dos Estados, n°. 73, Centro, inscrito no **CNPJ sob n. º 11.406.652/0001-47**, neste ato representado por Seu Secretário Srº. **JOSÉ RIBAMAR SILVA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n° 550.841.333-20, RG n° 3190500 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n – Centro, neste Município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços, publicada no Diário Oficial em 01/03/2023, Diário Oficial da União em 01/03/2023 e no Diário do Pará em 01/03/2023, **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 007/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL, PARA REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ANALISE CLÍNICA (EXAMES) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMARU DO NORTE-PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, anexo ao edital do **PREGÃO nº 006/2023**, que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: **PARALABOR HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº **09.007.792/0001-09**, com sede na Rua Benedito Candido Gomes, 340, Sala C, Núcleo Urbano Redenção, PA, CEP 68553375, e-mail: **vendass2013@gmail.com**, representante legal o(a) Srº(a). **MARIA DULCE CORREA SOSINHO,** brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 146.327.482-34, carteira de identidade nº 2.763.747, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) avenida Jeremias Lunardelli, 275, núcleo urbano, Redenção-PA, CEP 68553070.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ACIDO ÚRICO 160 DETERMINAÇÕES	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA	50,00 UND	R$ 33,90	R$ 1.695,00
2	ALBUMINA	EBRAM	EBRAM	15,00 SVÇ	R$ 28,70	R$ 430,50
3	ALCOOL ACIDO 1000ML	RENYLAB	RENYLAB	12,00 UND	R$ 27,80	R$ 333,60
4	AMILASE DIRETA	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA	30,00 KIT	R$ 48,00	R$ 1.440,00
5	ANTI "A" C/10 ML	EBRAM	EBRAM	50,00 FR	R$ 17,90	R$ 895,00
6	ANTI "B" C/10ML	EBRAM	EBRAM	50,00 FR	R$ 17,90	R$ 895,00
7	ANTI "D"C/ 10ML	EBRAM	EBRAM	50,00 FR	R$ 28,30	R$ 1.415,00
8	APARELHO COAGULOMETRO	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA	1,00 UND	R$ 7.670,00	R$ 7.670,00
9	APARELHO DE SÓDIO POTÁSSIO	WAMA	WAMA	1,00 UND	R$ 16.980,00	R$ 16.980,00
10	ASLO 2,5ML	EBRAM	EBRAM	50,00 UND	R$ 22,00	R$ 1.100,00
11	CITOMEGALOVIRUS -TESTE RÁPIDO 1000ML	ONSITE	ONSITE	250,00 UND	R$ 189,90	R$ 47.475,00
12	CK MB PP CK NAC PP	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA	15,00 UND	R$ 196,90	R$ 2.953,50
13	COLESTEROL 500 2X250	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA	50,00 KIT	R$ 99,00	R$ 4.950,00
14	COLETOR DE URINA INFANTIL CX C/ 100 UND	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	30,00 CX	R$ 25,00	R$ 750,00
15	COLETOR UNDIVERSAL 50 ML C/ TAMPA	JPROLAB	JPROLAB	15.000,00 UND	R$ 0,25	R$ 3.750,00
16	CORANTE P/ HEMATOLOGIA 1000 ML	RENYLAB	RENYLAB	3,00 LT	R$ 29,90	R$ 89,70
17	CREATININA 105/ 210 DETERM.	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA	10,00 KIT	R$ 35,00	R$ 350,00
18	CURATIVO APÓS RETIRADA SANGUE CX C/ 300	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	30,00 CX	R$ 16,90	R$ 507,00
19	EBRACLEAN EBR3	EBRAM	EBRAM	20,00 UND	R$ 290,00	R$ 5.800,00

20	EBRALYSE EBR3	EBRAM	EBRAM	50,00 UND	R$ 268,24	R$ 13.412,00
21	EBRATON EBR 3	EBRAM	EBRAM	50,00 UND	R$ 190,00	R$ 9.500,00
22	FATOR REUMATÓIDE 50 DETERMINAÇÕES CONTA +/-	EBRAM	EBRAM	30,00 KIT	R$ 25,90	R$ 777,00
23	FITA PARA URINA	WAMA	WAMA	50,00 CX	R$ 15,90	R$ 795,00
24	FOSFATASE ALCALINA	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA	30,00 SVÇ	R$ 34,90	R$ 1.047,00
25	FUCSINA PARA GRAM 1000ML	RENYLAB	RENYLAB	1,00 UND	R$ 22,48	R$ 22,48
26	GAMA GT	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA	30,00 SVÇ	R$ 44,80	R$ 1.344,00
27	GARROTE DE LÁTEX FREE	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	50,00 CX	R$ 3,80	R$ 190,00
28	GLICOSE ENZIMÁTICA 3X500 ML	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA	50,00 KIT	R$ 79,90	R$ 3.995,00
29	GLUC TESTE	RENYLAB	RENYLAB	20,00 FR	R$ 5,89	R$ 117,80
30	HBSAG	WAMA	WAMA	250,00 SVÇ	R$ 27,40	R$ 6.850,00
31	HEPATITE A IGG	WAMA	WAMA	30,00 SVÇ	R$ 89,90	R$ 2.697,00
32	HEPATITE A IGM	WAMA	WAMA	30,00 SVÇ	R$ 89,90	R$ 2.697,00
35	LÂMPADA P/ MICROSCÓPIO	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	10,00 UND	R$ 26,80	R$ 268,00
36	ÓLEO DE IMERSÃO	RENYLAB	RENYLAB	5,00 FR	R$ 10,49	R$ 52,45
37	P.C.R TESTE RÁPIDO - 50 DETERMINAÇÕES	EBRAM	EBRAM	100,00 KIT	R$ 18,90	R$ 1.890,00
43	PLACA DE KLINE VIDRO	LABORGLASS	LABORGLASS	10,00 UND	R$ 24,60	R$ 246,00
44	PONTEIRA AMARELA 0 A 200 UL	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	100,00 PAC	R$ 13,00	R$ 1.300,00
45	PONTEIRA AZUL 200 A 1000 UL	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	70,00 PAC	R$ 13,00	R$ 910,00
46	PROTEINAS TOTAIS	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA	20,00 KIT	R$ 27,90	R$ 558,00
47	RUBEOLA TESTE RAPIDO	ONSITE	ONSITE	250,00 KIT	R$ 179,90	R$ 44.975,00
48	SANGUE OCULTO	ONSITE	ONSITE	20,00 CX	R$ 42,90	R$ 858,00
49	SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA APARELHO AUTOMATIZADO	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA	50,00 UND	R$ 149,90	R$ 7.495,00
50	SWA P/ SECREÇÃO	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	30,00 CX	R$ 27,90	R$ 837,00
51	TAP	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA	30,00 CX	R$ 39,90	R$ 1.197,00
52	TERMÔMETRO P/ BANHO MARIA	JPROLAB	JPROLAB	5,00 UND	R$ 55,20	R$ 276,00
53	TESTE DE TOXOPLAMOSE RAPIDO	ONSITE	ONSITE	60,00 KIT	R$ 139,80	R$ 8.388,00
54	TESTE DENGUE C/ 30 TESTES	ONSITE	ONSITE	70,00 CX	R$ 203,90	R$ 14.273,00
55	TESTE GRAVIDEZ BHCG C/ 50 UND	EBRAM	EBRAM	100,00 CX	R$ 18,60	R$ 1.860,00
56	TESTE HBSAG	WAMA	WAMA	250,00 KIT	R$ 24,90	R$ 6.225,00
57	TESTE HIV	WAMA	WAMA	300,00 KIT	R$ 29,99	R$ 8.997,00
58	TESTE PSA C/ 20 TESTE	ONSITE	ONSITE	70,00 CX	R$ 79,90	R$ 5.593,00
59	TESTE RÁPIDO COVID -19 CX C/ 25 TESTES	WAMA	WAMA	300,00 CX	R$ 132,00	R$ 39.600,00
60	TESTE RÁPIDO HEPATITE C (HCV) C/10ML	WAMA	WAMA	200,00 CX	R$ 24,99	R$ 4.998,00
61	TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO DE MALÁRIA	ONSITE	ONSITE	50,00 CX	R$ 159,90	R$ 7.995,00
62	TESTE TROPONINA I	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA	5,00 CX	R$ 29,99	R$ 149,95
63	TGO	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA	100,00 UND	R$ 21,80	R$ 2.180,00
64	TGP	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA	100,00 UND	R$ 21,80	R$ 2.180,00
65	TRIGLICERIDESB ENZIMATICA	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA	50,00 KIT	R$ 93,00	R$ 4.650,00
66	TTPA	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA	50,00 CX	R$ 41,80	R$ 2.090,00
67	TUBO C/ VÁCUO TAMPA ROXA C/ 100UND	LABOR IMPORTL	LABOR IMPORT	100,00 CX	R$ 39,99	R$ 3.999,00
68	TUBO C/ VÁCUO TAMPA VERMELHA C/ 100 UND	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	100,00 CX	R$ 39,99	R$ 3.999,00
69	TUBO C/ VÁCUO TAMPAAZUL C/ 100UND	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	30,00 CX	R$ 39,99	R$ 1.199,70
70	UREIA 250 A 500 DETERMINAÇÕES	GOLD ANALISA	GOLD ANALISA	50,00 KIT	R$ 64,90	R$ 3.245,00

Total do fornecedor **R$ 325.407,68**

2.1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**;

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ATA.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances;

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 21 de março de 2023, em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cumaru do Norte – PA, 21 de março de 2023.

JOSE RIBAMAR SILVA DE SOUSA:55084133320
Assinado de forma digital por JOSE RIBAMAR SILVA DE SOUSA:55084133320
Dados: 2023.03.21 12:42:23 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 11.406.652/0001-47
GERENCIADOR

PARALABOR HOSPITALAR LTDA:09007792000109
Assinado de forma digital por PARALABOR HOSPITALAR LTDA:09007792000109
Dados: 2023.03.21 12:57:39 -03'00'

PARALABOR HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 09.007.792/0001-09
FORNECEDOR